



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESCRITÓRIO BAPTISTA & LA TERZA – ADVOGADOS ASSOCIADOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADMISSÃO DE PESSOAL, ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS À JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEMPRE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CM 2837/2014
CONTRATO C.M. N.º 29/2014**

TERMO ADITIVO N.º 29-03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” o escritório **BAPTISTA & LA TERZA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.308.145/0001-05, sediada à Rua Rua Pamplona, 328, apto. 121, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP: 01504-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **GIANPAULO BAPTISTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, sob nº 177.061, residente à Rua Pamplona, 328, apto. 121, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP: 01504-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 2837/2014**, resolvem firmar o presente termo aditivo de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

prorrogação contratual, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de assistência em processos de prestação de contas, admissão de pessoal, análise de licitações e contratos e demais atos administrativos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre de interesse da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

Parágrafo Segundo: As partes, face à previsão do artigo 57, II da Lei 8666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até sessenta meses, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **19 de junho de 2017 e término em 18 de junho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro: O VALOR GLOBAL deste termo aditivo de prorrogação será mantido pelo mesmo valor praticado no contrato original, ou seja, de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), e VALOR MENSAL de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo Primeiro: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 13 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**BAPTISTA & LA TERZA
GIANPAULO BAPTISTA**

TESTEMUNHAS:

**KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4**